



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**PORTARIA Nº 107, DE 02 DE MARÇO DE 2020**

Concede adicional por tempo de serviço à servidora pública municipal.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

**C O N C E D E**

À Servidora Pública Municipal, **BEATRIZ ANKLAM**, servente, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a partir do mês de março de 2020 referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 08 de março de 2017 a 07 de março de 2020, totalizando 30% (trinta por cento) de triênios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 02 de março de 2020.

Alair Cemin  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,  
aos 02 de março de 2020.

Cristiano Carvalho  
Secretário Municipal de Administração.